



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 29/2021-PMJ/GP

**Dispõe sobre a revisão da pena aplicada a Servidora
Andreia Cristina Falcão Franco e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o julgamento do recurso interposto pela parte interessada, que revoltada com a decisão que aplicou a rígida pena de exoneração do cargo que ocupava, interpôs o presente apelo, que ora se passa a julgar, em atenção ao valor do duplo grau de jurisdição, que aplicável, também, na esfera administrativa;

Considerando que a pena aplicada inobservou aos valores insculpidos no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 051/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais- RJU, que impõe, levar em conta, uma técnica de dosimetria da pena, que considera a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados ao serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais da indiciada;

Considerando que a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso II, do art. 110, c/c, caput, do art. 113, do RJU, é mais adequada, uma vez que, as infrações comprovadas são revestidas de média reprovabilidade e mediana gravidade, não causaram elevados danos ao serviço público e há primariedade e bons antecedentes da servidora indiciada, estando tal pena, em harmonia com o sistema de dosimetria da pena decorrente do art. 111, do RJU.

DECRETA:

Art. 1º Revisar a pena aplicada através do Decreto nº 921/2020-PMJ/GP de 23 de dezembro de 2020, para suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso II, do art. 110, c/c, caput, do art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 051/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais- RJU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 22 de março de 2021.

WALDELÍRIO MANHUARY
Chefe de Gabinete - Decreto nº 002/2021-PMJ/GP